

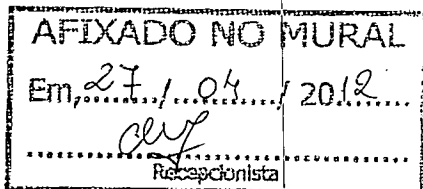


Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



LEI N.º 585/2012, DE 25 DE ABRIL DE 2012.



AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO ADQUIRIR  
IMÓVEL COM UNIDADE  
ARMAZENADORA  
CONSTRUÍDA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel constituído de um lote de terras, situado às margens da BR-174, KM 106, no município de Porto Esperidião, com área de 66.825,3263m2, com UNIDADE ARMAZENADORA (BARRACÃO) construída.

Parágrafo Único: As máquinas e equipamentos instalados na unidade armazenadora (barracão), fazem parte do imóvel.

**Art. 2.º** - Pelo imóvel, unidade armazenadora, máquina e equipamentos pagará a importância de R\$ R\$ 349.324,88 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) dividido em 60 (sessenta) parcelas mensais com valor fixo de R\$ 5.822,08 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos) cada uma.

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



**Art. 3.º** - O imóvel será incorporado ao patrimônio do Município.

**Art. 4.º** - A aquisição será realizada com os valores previstos no orçamento anual da Secretaria Municipal de Fazenda

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião-MT, 26 de abril de 2012.

  
Martins Dias de Oliveira  
Prefeito



**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporatoesperidiao.com.br